



ITEM DE PAUTA	6.1
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Homologa a aprovação <i>ad referendum</i> do Plenário do CAU/MG da prorrogação do prazo do regime de teletrabalho no CAU/MG, Portaria Ordinatória nº 17/2020.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 0102.6.1/2020

Homologa a aprovação *ad referendum* do Plenário do CAU/MG, da prorrogação do prazo do regime de teletrabalho no CAU/MG.

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 18 de maio de 2020, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018 e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda:

Considerando os recentes fatos que sinalizam a progressão da disseminação da COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, como uma "emergência em saúde pública de preocupação internacional", posteriormente caracterizada pela OMS, em 11 de março de 2020, como "pandemia";

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), divulgadas em 27 de fevereiro de 2020, para prevenir a propagação do novo coronavírus no ambiente de trabalho;

Considerando a Portaria nº 188/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara "emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)";

Considerando a "Deliberação Plenária Ad Referendum nº 02/2020", expedida pelo Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, em 12 de março de 2020, que suspende eventos, reuniões, encontros e atividades coletivas do CAU/BR;

Considerando as Recomendações feitas pelo Fórum de Presidentes dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo, reunido em Curitiba/PR, no dia 13 de março de 2020;

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos conselheiros, convidados, empregados e colaboradores do CAU/MG, bem como do público em geral;

Considerando a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio da "COVID-19" e, por conseguinte, contaminações em grande escala;

Considerando a Portaria Ordinatória nº 07, de 16 de março de 2020, que suspendeu, *ad referendum* do Plenário do CAU/MG, "todos os eventos, reuniões, encontros, treinamentos e atividades coletivas presenciais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, agendados para acontecer no período de 16 de março a 30 de abril de 2020";

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública enfrentado pelo país.

Considerando a Portaria nº 454/MS, de 20 de março de 2020, que "Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19)";

Considerando a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que "Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19)";

Considerando a Deliberação Plenária DPOMG nº 0100.6.9/2020, que aprovou a implementação total do regime de teletrabalho no CAU/MG, visando à preservação da saúde face à possibilidade de aceleração do contágio da "COVID-19";

Considerando a Portaria Ordinatória nº 09, de 23 de março de 2020, que "Determina a adoção do regime de teletrabalho para todos os colaboradores do CAU/MG" até o dia 30 de abril de 2020;



DPOMG Nº 0102.6.1/2020

Considerando a Deliberação Plenária DPOMG nº 0101.6.1/2020, que referendou a "Portaria Normativa nº 03, de 25 de março de 2020, alterando-se a data final da suspensão nela prevista para o dia 31 de maio de 2020";

Considerando ainda estarem presentes todas as condicionantes e recomendações, dentre elas o isolamento social, ensejadoras das medidas protetivas tomadas no âmbito deste Conselho, visando à preservação da saúde das pessoas em face da possibilidade de aceleração do contágio pela "COVID-19";

Considerando a Portaria Ordinatória nº 17, de 28 de abril de 2020, que prorroga até 31 de maio de 2020 a adoção do regime de teletrabalho estabelecido na Portaria Ordinatória nº 09/2020;

Considerando que não há qualquer indicação de flexibilização da quarentena pela Prefeitura de Belo Horizonte para as próximas semanas; e

Considerando a necessidade de observância dos atos normativos expedidos pelos Poderes Executivos Municipais acerca dos critérios e prazos de reabertura gradual e segura de setores com atividades suspensas, para eventual nova prorrogação ou alteração do fim do regime integral de teletrabalho na Sede do CAU/MG e nos seus Escritórios Descentralizados.

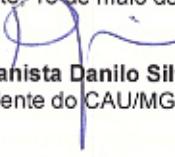
DELIBEROU:

1. **Homologar** a Portaria Ordinatória nº 17, de 28 de abril de 2020 e **prorrogar** o regime de teletrabalho no CAU/MG para 30 de junho de 2020, medida esta que poderá ser revista a qualquer tempo.
2. **Encaminhar** à Secretaria Geral para as providências cabíveis.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Aprovada com 13 (treze) votos favoráveis dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luís Lazzarin, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Douglas Paiva Costa e Silva, Fábio Almeida Vieira, Iracema Generoso de Abreu Bhering, Ítalo Itamar Caixeiro Stephan, Luciana Fonseca Canan, Maria Edwirges Sobreira Leal, Marilia Palhares Machado, Patrícia Martins Jacobina Rabelo e Rosilene Guedes Souza; 00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções; 04 (quatro) ausências dos Conselheiros Cecília Fraga de Moraes Galvani, José Eustáquio Machado de Paiva, Marcia Andrade Schaun Reis e Paulo Emílio Bueno.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2020.


Arquiteto e Urbanista Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG

102^a REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Folha de Votação

Conselheiros Estaduais		Votação				
		Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação	Ausência na reunião
	DANILO SILVA BATISTA	PRESIDENTE				
1	ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA	TITULAR	x			
2	ARIEL LUIS LAZZARIN	TITULAR	x			
3	CECILIA FRAGA DE MORAES GALVANI	TITULAR			Ausência justificada	
4	CECILIA MARIA RABELO GERALDO	TITULAR	x			
5	CLAUDIO DE MELO ROCHA	TITULAR	x			
6	DOUGLAS PAIVA COSTA E SILVA	TITULAR	x			
7	FABIO ALMEIDA VIEIRA	TITULAR	x			
8	IRACEMA GENEROSO DE ABREU BHERRING	TITULAR	x			
9	ITALO ITAMAR CAIXEIRO STEPHAN	TITULAR	x			
10	JOSÉ EUSTÁQUIO MACHADO DE PAIVA	TITULAR			Ausência justificada	
11	LUCIANA FONSECA CANAN	TITULAR	x			
12	MARCIA ANDRADE SCHAUN REIS	TITULAR			Ausência justificada	
13	MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL	TITULAR	x			
14	MARILIA PALHARES MACHADO	TITULAR	x			
15	PATRICIA MARTINS JACOBINA RABELO	TITULAR	x			
16	PAULO EMÍLIO BUENO	SUPLENTE			Ausência não justificada	
17	ROSILENE GUEDES SOUZA	TITULAR	x			

Histórico da votação:

Reunião: 102^a Sessão Plenária Ordinária

Data: 18/05/2020

Matéria em votação: 6.1. Proposta de Deliberação Plenária que homologa a aprovação ad referendum do Plenário do CAU/MG, da prorrogação do prazo do regime de teletrabalho no CAU/MG. Portaria Ordinatória nº 17/2020. Origem: Presidência;

Resultado da votação: Sim (13) Não (00) Abstenção (00) Ausências (04) Total (17)

Ocorrências:

Secretaria da Sessão: Marjá Figueiredo Lima

Presidente da Sessão: Danilo Silva Batista